



# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 30 DE ABRIL À 06 DE MAIO DE 2001

Nº 747

PÁG. 001/05

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 4.253 de 30 de abril de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 076/2001,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes	
15.104 - Divisão de Captação e Promoção de Eventos	
11.65.363 - 2.126 - Congressos e Eventos	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$ 15.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes	
15.104 - Divisão de Captação e Promoção de Eventos	
11.65.363 - 2.126 - Congressos e Eventos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de abril de 2001

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Planejamento

MARCUS ANTONIO GUEDES VASCONCELOS FONSECA  
Secretário Adjunto das Finanças

OSVALDO PESSOA JURÉMA  
Secretário de Turismo e Esportes

DECRETO N° 4.254 de 30 de abril de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 075 / 2001,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.027,00 (dezesseis mil e vinte e sete reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.75.429 - 2.071 - Prevenção e Controle das DST/AIDS	
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 16.027,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.75.429 - 2.161 - Programa de Combate a Tuberculose	
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 16.027,00

C:/DIPROR/Decretos/2001/Dec.4.254.FUNDO.SESAU.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de abril de 2001

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Planejamento

MARCUS ANTONIO GUEDES VASCONCELOS FONSECA  
Secretário Adjunto das Finanças

ANTONIO HERVALZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário da Saúde

DECRETO N° 4.255 de 30 de abril de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 072 / 2001,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.101 - Gabinete do Secretário	
13.75.428 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde	
4313.00 - 05 - Contribuições a Fundos - Auxílios para Investimentos.....	R\$ 200.000,00
13.75.431 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde	
3214.02 - 00 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 223.000,00
11.105 - Diretoria de Promoção a Saúde	
13.75.429 - 2.062 - Ações de Vigilância Epidemiológica	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 30.000,00

TOTAL .....R\$ 453.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

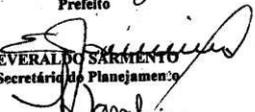
11.000 - Secretaria da Saúde	
11.101 - Gabinete do Secretário	
13.75.429 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde	
4313.00 - 05 - Contribuições a Fundos - Auxílios para Despesas de Capital.....	R\$ 200.000,00
11.104 - Diretoria de Assistência à Saúde	
13.75.428 - 2.167 - Manutenção de Unidades Hospitalares	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 223.000,00
11.105 - Diretoria de Promoção à Saúde	
13.75.429 - 2.062 - Ações de Vigilância Epidemiológica	
3122.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 13.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
13.75.430 - 2.069 - Vigilância Sanitária	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 453.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

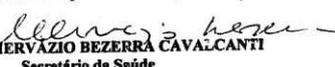
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Praça da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de abril de 2001

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Planejamento

  
MARCUS ANTONIO GUEDES VASCONCELOS FONSECA  
Secretário Adjunto das Finanças

  
ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 4.256 de 30 de abril de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito - Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Rul Manoel Carneiro B. de Aça Belchior

Secretário da Administração - Fernando Antônio Dias

**SEMÁRIO OFICIAL**

Romildo Lourenço da Silva  
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias  
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega  
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1984

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura  
Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração  
Rua Diogo Velho, 160 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3464

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 072 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 423.000,00 ( quatrocentos e vinte e três mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.75.428 - 1.097 - Ampliar e Equipar a Rede Hospitalar	
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 200.000,00
13.75.431 - 2.197 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 223.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 423.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e através dos recursos transferidos do Decreto nº 4.255, de 30 de abril de 2001, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.75.429 - 2.163 - Programa de Combate a Raiva Animal	
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00
13.75.429 - 2.164 - Implantação do Componente Municipal do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica ( VIGISUS )	
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00

13.75.429 - 2.193 - Programa de Combate a Leishmaniose Visceral	
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00

**SUB - TOTAL**.....R\$ 200.000,00

**RECURSOS TRANSFERIDOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 4.255, DE 30/04/2001**.....R\$ 223.000,00

**TOTAL**.....R\$ 423.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Praça da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de abril de 2001

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Planejamento

  
MARCUS ANTONIO GUEDES VASCONCELOS FONSECA  
Secretário Adjunto das Finanças

  
ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 4.257 de 30 de abril de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 080 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 ( cento e vinte mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura	
10.106 - Divisão de Ensino	
08.41.190 - 2.111 - Promoção do Ensino Pré-Escolar	
3120.00 - 05 - Material de Consumo.....	R\$ 120.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura	
10.103 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar	
08.47.428 - 2.116 - Programa de Saúde Escolar	
3131.00 - 05 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 10.000,00
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
3255.00 - 05 - Assistência Médico-Hospitalar.....	R\$ 30.000,00
10.106 - Divisão de Ensino	
08.42.187 - 2.112 - Erradicação do Analfabetismo	
3120.00 - 05 - Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
3131.00 - 05 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 120.000,00

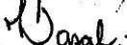
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de abril de 2001

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

  
MARCUS ANTONIO GUEDES VASCONCELOS FONSECA  
Secretário das Finanças

  
NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 245/01  
De 02 de Maio de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, **ÂNGELO JOSÉ DE SOUZA RANGEL**, matrícula nº 33.943-1, do Cargo de Assessor Especial Símbolo DAS-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 246/01  
De 02 de Maio de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, **EDVALDO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 33.907-5, do Cargo de Secretário de Diretor, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 247/01  
De 02 de Maio de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

Exonerar, **OTACIANA NUNES GONÇALVES**, matrícula nº 32.367-5, do Cargo de Diretora-Adjunta da Creche Antônio Varandas, Símbolo DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 248/01  
De 02 de Maio de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

Exonerar, **ERICK DE PAIVA LOPES**, do Cargo de Motorista, Símbolo DAI-1, do Gabinete do Prefeito

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 249/01  
De 02 de Maio de 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, **PAULO FERNANDO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo, em Comissão de Motorista, Símbolo DAI-1, do Gabinete do Prefeito.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (EDITAL N.º 01/2000)  
2ª ETAPA - TREINAMENTO ESPECÍFICO**

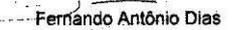
1. Pelo presente Edital, em segunda e última convocação, ficam convocados outros candidatos classificados, pela ordem de classificação, na primeira etapa do concurso público acima referido, para complemento (04 vagas) dos 36 (trinta e seis) convocados que deverão se submeter à segunda etapa do Certame (Treinamento Específico), para efetuarem suas inscrições na Secretaria de Administração do Município - sala 111 (térreo), situada à rua Diogo Velho, n.º 150 - Centro, devendo as inscrições serem efetuadas nos dias 09 a 11/05/2001, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.

2. O não atendimento, pelo candidato, à presente convocação, no local, datas e horários acima estabelecidos, implicará em desistência do candidato em prosseguir no referido concurso, e, em consequência, em sua desclassificação definitiva do Certame Público.

3. Os candidatos classificados e inscritos para a segunda etapa (treinamento específico) receberão uma ajuda de custo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser paga após a realização do treinamento.

4. O Treinamento Específico dos candidatos classificados e inscritos terá início no dia 15.05.2001 com duração de 30 (trinta) dias, em tempo integral, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, das segundas às sextas-feiras, no auditório da Maternidade Cândida Vargas, situada à Av. Coremas, s/n, Jaguaribe, em João Pessoa - Pb.

João Pessoa, 04 de maio de 2001.

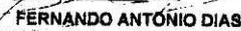
  
Fernando Antônio Dias  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 113/01  
Em 13 de março de 2001

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 349/01 e ofício nº 010/01, de 10.01.01 do Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa,

**R E S O L V E:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, os servidores **JOSÉ PAULO WAMBERTO RAMALHO** nº 32.672-1, MÉDICO, lotado na Secretaria de Saúde (SESAU) e **ANA LÚCIA COSTA PONCE**, matrícula nº 23.811-0, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Administração (SEAD), para prestarem serviços no Gabinete do Vereador Anibal Costa Marcolino Gomes, de acordo com o item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2002.

Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2001. (Republicada por incorreção)

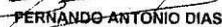
  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 190/01  
Em 13 de abril de 2001

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 1877/01, ofícios nºs 116/01, de 05.04.01 da SETUR e 026/01 de 28.03.01 do Vereador José Sivalva da Silva Neto,

**R E S O L V E:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, o servidor **JOSÉ ALVES FILHO**, matrícula nº 08.391-7, ARQUITETO, lotado na Secretaria de Turismo e Esportes (SETUR), para prestar serviço no Gabinete do Vereador José Sivalva da Silva Neto, de acordo com o item III, art. 1º do Decreto nº 4.182.2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2002.

Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2001

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 215/01  
Em 29 de abril de 2001

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de

22.03.89, conforme processo 4904/01 e ofício nº 073/01 de 12.03.01 da Presidência da Câmara Municipal de João Pessoa.

**RESOLVE:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, as servidoras LENIGIA MARIA DE ALENCAR, matrícula nº 18.034-3, ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Saúde (SESAU) e MARIA DO CARMO NESTOR DO NASCIMENTO, matrícula nº 18.397-1, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria do Trabalho e Promoção Social (SETRAPS), para prestarem serviços no Gabinete do Vereador Pastor Miguel Arcaño, de acordo com o Item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2002.

Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2001.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 216/01  
Em 30 de abril de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 1976/01 e ofício nº 100/01, de 03.04.01 do Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa,

**RESOLVE:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, a servidora GILDA ROSA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 24.127-0, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), para prestar serviço no Gabinete do Vereador Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti, de acordo com o Item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2002.

Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2001.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 217/01  
Em 2 de maio de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 1585/01 e ofício nº 043/01 de 27.03.01 do Secretário Chefe do Gabinete Civil do Prefeito,

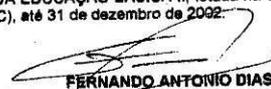
**RESOLVE:** colocar a título de cessão para o GABINETE CIVIL DO PREFEITO, com ônus, o servidor FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE LIMA, matrícula nº 14.451-7, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2002.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 218/01  
Em 3 de maio de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 1870/01 e 128/01 de 10.04.01 do Secretário de Turismo e Esportes - SETUR,

**RESOLVE:** colocar a título de cessão para a SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES (SETUR), com ônus, a servidora GLAUCIA MARIA FERNANDES DE MEDEIROS, matrícula nº 18.877-8, PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2002.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 219/2001

Em,03 de Maio de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,** usando

das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 01.237/01- PMJP

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a DALVANIRA AMORIM ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº 16.818-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 220/2001

Em,03 de Maio de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 01.468/01- PMJP

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a JOSEFA GOMES DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.4, matrícula nº 12.236-0, lotada na Secretaria do Planejamento.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 221/2001

Em,03 de Maio de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 00.833/01- PMJP

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a IVONE MATIAS DA SILVA ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº 17.816-1, lotada na Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 222/2001

Em,03 de Maio de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 00.718/01- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MARIA MACHADO DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.4, matrícula nº 09.520-6, lotada no Gabinete do Prefeito.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 224/2001

Em,03 de Maio de 2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,** usando

das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01.259/01-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a NAILZA LEITE RAMALHO ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula n.º 02.963-7, lotada na Secretaria do Meio Ambiente.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 225/01  
Em, 4 de maio de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, conforme processo 1777/01 e ofício n.º 106/01, de 04.04.01 do Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa.

**RESOLVE**: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, as servidoras FABIANA DE CÁSSIA CHAVES GAMA, matrícula n.º 27.165-9, Auxiliar de Administração e FLÁVIA MARIA HENRIQUES RIBEIRO, matrícula n.º 16.235-3, Odontóloga, lotadas na Secretaria de Saúde (SESAU), para prestarem serviços no Gabinete do Presidente Vereador Fernando Paulo Pessoa Milanez, de acordo com o item III, art. 1º do Decreto n.º 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2002.

Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2001.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 228/01  
Em, 4 de maio de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, conforme processo 2081/01 e ofício n.º 497/01 de 05.04.01 da - SEFIN,

**RESOLVE**: colocar a título de cessão para a SECRETARIA DAS FINANÇAS, (SEFIN) com ônus, as servidoras MARIA SUELENE CIRILO FEITOSA, matrícula n.º 7.749-6, SUPERVISORA ESCOLAR e MARIA JOSÉ RAMOS DOS SANTOS, matrícula n.º 2.359-1, PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2002.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE Nº 085/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
1533-01	MARIA DA PENHA DE O. MACHADO	11.767-6	SEDEC	APOSENTADORIA
2028-01	FRANCISCO HERCULANO DE O. FILHO	15.152-1	COPAM	INCOR. TEMPO DE SERVIÇO
1749-01	JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	23.974-7	COPAM	LICENÇA ESPECIAL
1460-01	MARIA MADALENA CAVALCANTE	16.535-2	GAPRE	LICENÇA ESPECIAL

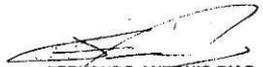
EM, 04 / 0605 / 2001

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 229/01  
Em, 4 de maio de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, conforme processo 5387/01 285/01 e ofício n.º 108/01 de 26.03.01 do Secretário de Turismo e Esportes - BETUR.

**RESOLVE**: colocar a título de cessão para a SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES (SETUR), com ônus, os servidores ANTONIO FERNANDES VASCONCELOS, matrícula n.º 16.221-3, PROFESSOR e JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO SOUZA, matrícula n.º 9.109-0, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotados na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2002.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 230/01  
Em, 4 de abril de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, conforme processo 1400/01 e ofício n.º 202/01 de 19.03.01 da SETRAPS,

**RESOLVE**: colocar a título de cessão para a SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETRAPS), com ônus, a servidora ROSILENE MARIA DE LUCENA GUEDES, matrícula n.º 8.054-3, Professora da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2002.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 231/01  
Em, 4 de maio de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, conforme processo 2081/01 e ofício n.º 497/01 de 05.04.01 da - SEFIN,

**RESOLVE**: colocar à disposição da SECRETARIA DAS FINANÇAS, (SEFIN) com ônus, os servidores MILENE ARARUNA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 16.305-8, SUPERVISORA ESCOLAR e VALDEMIR ERNESTO DE ANDRADE, matrícula n.º 24.888-9, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotados na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2002.

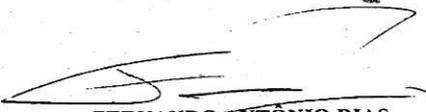
  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N° 086/2001

**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, **DEFERIU** os seguintes processos

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2061-01	MARCONDES DE SOUZA BARBOSA	15.272-2	SEAD	RELOTAR PARA COPAM
1197-01	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA	15.139-4	SEAD	RELOTAR PARA SEINFRA

EM, 04 / 05 / 2001



**FERNANDO ANTÔNIO DIAS**  
Secretário

EXPEDIENTE N.º 087/2001

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo unico do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alinea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, **DEFERIU** o seguinte processo de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
02.124/01	SEVERINA GOMES DA SILVA	14.071-6	SEDEC	01 ANO, 03 MESES E 25 DIAS

EM, 04 / 05 / 2001



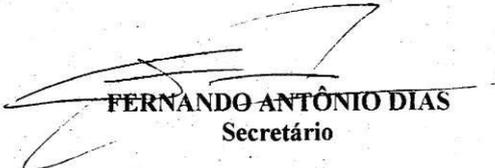
**FERNANDO ANTÔNIO DIAS**  
Secretário

EXPEDIENTE N° 088/2001

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. **DEFERIU** os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
1984/01	EDÉZIO REZENDE PEREIRA FILHO	03.730-3	SEDEC	01.03.74 A 01.03.84 1º DECÊNIO	50
0770/01	JOÃO BATISTA DA SILVA	08.756-4	SESAU	22.05.79 A 22.05.89 1º DECÊNIO	160
1164/01	GREGÓRIO ALVES SOARES	08.431-0	SEPLAN	04.04.79 A 04.04.89 1º DECÊNIO	40
0773/01	ROSICLEIDE GAMA DE FRANÇA	11.124-4	SETUR	04.09.90 A 04.09.00 2º DECÊNIO	180

Em, 04 / 05 / 2001



**FERNANDO ANTÔNIO DIAS**  
Secretário

EXPEDIENTE N.º 089/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
2000/01	ARDIGLEUSA ALVES COELHO	32.617-8	LICENÇA S/ VENCIMENTO	02 ANOS
1642/01	EDIVAL TOSCANO VARANDAS	9.414-5	LICENÇA S/ VENCIMENTO	02 ANOS
1661/01	GIUSEPPE MEDEIROS MARTINS	28.529-3	LICENÇA S/ VENCIMENTO	01 ANO

EM, 04 / 05 / 2001



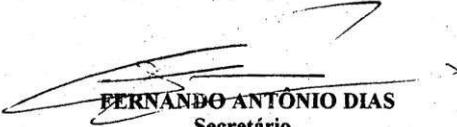
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N.º 090/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2142/01	EDILZA MARIA SOBREIRA BORGES	12.583-1	SEDEC	SOL/ LICENÇA ESPECIAL
1532/01	JOSÉ ROBERTO C. DE ASSIS	28.814-4	SEDEC	SOL/ LICENÇA S/ VENCIMENTO
1201/01	MARIA DA GUIA BARROS DE ARAUJO	08.005-5	SEDEC	CORREÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO
0455/01	SILVANA C. DE M. FURTADO	23.548-2	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL

EM, 04 / 05 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 009 de 03 de abril de 2000

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Municipal n.º 4.602, de 26.12.84.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a classificação da Escola Municipal Antenor Navarro, do padrão "B" para o padrão "A", por atender as exigências contidas no artigo 10, parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.682/98 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de João Pessoa).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.



NEREOALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Educação e Cultura

**FUNJOPE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA**

## Comissão Normativa

RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO NORMATIVA DA LEI "VIVA CULTURA", EM REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO MÊS DE ABRIL DE 2001.

1-PROJETO N.º 089/2001  
DOC. DE APROVAÇÃO N.º 010/2001  
PROCESSO N.º 001.059.010/2001  
NOME DO PROJETO: "TICO-MIA 2001"  
VALOR: R\$ 16.002,80 (Dezesseis mil, dois reais e oitenta centavos)  
EMPREENDEDOR: Edvirges Lino de Araújo  
CPF: 342.868.704/68  
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Folclore  
DATA DA APROVAÇÃO: 09/04/2001

2-PROJETO N.º 110/2001  
DOC. DE APROVAÇÃO N.º 011/2001  
PROCESSO N.º 004.110.011/2001  
NOME DO PROJETO: "YESUS - FERTILITY"  
VALOR: R\$ 18.150,00 (Dezesseis mil, cento e cinquenta reais)  
EMPREENDEDOR: Guilherme Costa de Jesus  
CPF: 463.701.897/00  
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Música  
DATA DA APROVAÇÃO: 18/04/2001

3-PROJETO N.º 135/2001  
 DOC. DE APROVAÇÃO N.º 012/2001  
 PROCESSO N.º 001.135.012/2001  
 NOME DO PROJETO: "AFBB - ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BAFO DE BODE"  
 VALOR: R\$ 13.937,29 (Treze mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)  
 EMPREENDEDOR: Carlos Alberto Carneiro da Silva  
 CPF: 374.566.954/15  
 TIPO DO EMPREENDIMENTO: Folclore  
 DATA DA APROVAÇÃO: 16/04/2001

4-PROJETO N.º 153/2001  
 DOC. DE APROVAÇÃO N.º 013/2001  
 PROCESSO N.º 003.153.013/2001  
 NOME DO PROJETO: "ACORDES D'ALMA (VIDA E OBRA DA POETISA CORDÉLIA SILVA)"  
 VALOR: R\$ 2.910,00 (Dois mil, novecentos e dez reais)  
 EMPREENDEDOR: Martinho Ramalho de Sotelo  
 CPF: 203.777.384/68  
 TIPO DO EMPREENDIMENTO: Literatura  
 DATA DA APROVAÇÃO: 16/04/2001

#### Comissão Normativa

RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO NORMATIVA DA LEI "VIVA CULTURA", EM REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO MÊS DE ABRIL DE 2001.

5-PROJETO N.º 057/2001  
 DOC. DE APROVAÇÃO N.º 014/2001  
 PROCESSO N.º 004.057.014/2001  
 NOME DO PROJETO: "GRAVAÇÃO DO CD E VIDEOCLIP - RAISSA VALESKA"  
 VALOR: R\$ 19.119,37 (Dezenove mil cento e dezenove reais e trinta e sete centavos)  
 EMPREENDEDOR: Geivandick Marques Pinheiro  
 CPF: 112.303.984/49  
 TIPO DO EMPREENDIMENTO: Música  
 DATA DA APROVAÇÃO: 16/04/2001

6-PROJETO N.º 116/2001  
 DOC. DE APROVAÇÃO N.º 015/2001  
 PROCESSO N.º 016.116.015/2001  
 NOME DO PROJETO: "A HISTÓRIA DE JOÃO PESSOA ILUSTRADA"  
 VALOR: R\$ 49.581,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais)  
 EMPREENDEDOR: Eliabe Elon Castor de Castro  
 CPF: 787.474.184/87  
 TIPO DO EMPREENDIMENTO: Literatura  
 DATA DA APROVAÇÃO: 23/04/2001

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 002/2001 João Pessoa, 04 de maio de 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 4229/2001 de 20/04/2001,

#### RESOLVE,

1 - Disciplinar o uso residencial multifamiliar com até 10 (dez) habitações por lote agrupadas verticalmente, em Edificações que tenham no máximo 03 (três) pavimentos sem pilotis ou pilotis mais 02 (dois) pavimentos tipos, os quais cumprirão os seguintes parâmetros urbanísticos:

1º - Só será permitido em Zonas Residenciais codificadas como ZR2, ZR3 e ZR1, esta última apenas na Praia do Bessa.

2º - Fica codificada a simbologia R8 para esta tipologia.

3º - Serão adotados os seguintes parâmetros para aprovação de projetos:

Área mínima do terreno = 360m<sup>2</sup> - Testada mínima = 12,00m

Recuo frontal = 5,00m

Recuo lateral = 1,50m

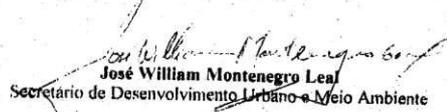
Recuo de fundos = 3,00

Ocupação = 50%

Coefficiente de aproveitamento máximo igual aos estabelecidos para as macrozonas, conforme lei Complementar nº 03 (Plano Diretor do Município de João Pessoa) e Decreto Municipal nº 4.225/01 de 11/04/2001.

4º - Não será permitido o saque de armários ou de qualquer outro elemento constitutivo sobre o recuo lateral mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), podendo ser adotado o saque máximo de 30 cm (cinquenta centímetros), sobre o recuo de fundos, desde que intercalados não apresente aberturas de vias de iluminação e ventilação e não ultrapasse 50 % (cinquenta por cento) da extensão do comprimento da lâmina neste sentido.

5º - Será obrigatório o mínimo de uma vaga de garagem para cada unidade autônoma, conforme Decreto Municipal nº 2778/95 de 10/01/95. Pode ser utilizado o recuo frontal descoberto e em nenhum caso será admitido vagas de garagem confinadas. As dimensões mínimas da vaga de garagem para cada unidade autônoma será a prevista pelo artigo 70 da Lei 2102/75 (Código de Urbanismo).

  
 José William Montenegro Leal  
 Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 179/2001

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA - PB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 194 de 28 de Dezembro de 1993 e Decreto nº 3.310/97, de 27 de outubro de 1997.

#### RESOLVE:

ADVERTIR, o Sr. Orlando de Alcantara Araújo, Registro nº 0099, Permissionário do Serviço de Transporte Escolar, veículo MERCEDES BENZ, Placa MMN 1713, de acordo com o Artigo 41 e Códigos 01.15.16, e 24 do Decreto nº 3.310/97 de 27 de outubro de 1997.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 03 de Maio de 2001

  
 FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE  
 Superintendente

### EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 109/2001

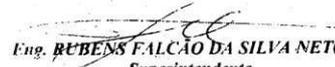
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 0764/01,

#### RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor MANOEL CARNEIRO DA SILVA, matrícula: 554-1, Operador de Equipamentos, Licença Prêmio, referente ao 1º decênio, pelo prazo de 160 dias, de acordo com o artigo 141 da Lei Municipal nº 2.380/79

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 02 de maio de 2001.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

  
 Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
 Superintendente